

Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital (ECA Digital)

nao_responda@tce.mg.gov.br

15 de abril de 2026 às 12:38

Para:

FALE COM O TCE JURISDICIONADO

Olá!

Segue abaixo os dados da notificação.

Descrição:

Prezado(a) Gestor(a), boa tarde!

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 117/2026
Data: 15/04/2026 - Horário: 13:17
Administrativo - EMAR 26/2026

Segue em anexo o Ofício Circular referente a Recomendação: Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital (ECA Digital).

Atenciosamente,

Equipe CRJ

ATENÇÃO: O PROTOCOLO GERADO PELA CENTRAL DE RELACIONAMENTO, NÃO IMPLICA NO PRAZO PROCESSUAL E REGIMENTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.



Atendimento
ao usuário
CRS

Críticas ou
sugestões
OUVIDORIA
TCE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício Circular nº 7509/2026

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

Ref.: Recomendação para Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital (ECA Digital).

Senhor(a) Gestor(a),

Com meus cordiais cumprimentos, informo a Vossa Excelência que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua função orientadora e indutora de boas práticas na administração pública, expediu a Recomendação para Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, em observância à Lei nº 15.211/2025, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital (ECA Digital).

A referida Recomendação tem por objetivo reforçar a proteção integral de crianças e adolescentes também nos ambientes digitais, orientando os jurisdicionados quanto à adoção de medidas voltadas à garantia da segurança, da privacidade, do desenvolvimento saudável e da prevenção de violações de direitos no espaço virtual.

Nesse contexto, o Tribunal recomenda a observância rigorosa das disposições do ECA Digital, com especial atenção à implementação de mecanismos de verificação de idade, à prevenção e ao enfrentamento de riscos digitais, à vedação da exploração comercial indevida, ao fortalecimento da supervisão parental e educacional, bem como à adoção de procedimentos eficazes para identificação e resposta a conteúdos ilícitos ou prejudiciais.

Assim, encaminha-se, para conhecimento e providências que Vossa Excelência entender pertinentes, cópia da Recomendação para Proteção de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis no âmbito desse órgão/entidade.

Atenciosamente,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

DURVAL ANGELO

ANDRADE:37911287600

Assinado de forma digital por

DURVAL ANGELO

ANDRADE:37911287600

Dados: 2026.04.15 12:15:18 -03'00'

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Durval Ângelo

Conselheiro Presidente

(assinado digitalmente)